



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 79/2003**

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, no valor de R\$33.902,40 com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

Parágrafo Único: Os recursos serão provenientes da fonte de receita: 172134-01- Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social- Serviços e Ação Continuada- APAE.

Artigo 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei será utilizada a dotação orçamentária 208824308052067339043- subvenções sociais- inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de março de 2003.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal